



**EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA 411, DE 10 DE MAIO DE 2019, Estado do Ceará, receberá no período de 26 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 14:00 horas, PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**1.0-DO OBJETIVO**

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos SERVIDORES da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

**2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.1.1-Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.1.2-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.1.3-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.1.4-A Secretaria de Administração e Finanças poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.1.5-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Administração e Finanças, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.1.6-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Administração e Finanças.



### 3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta proposta junto à Secretaria de Administração e Finanças, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por servidor público municipal competente.

#### 3.2-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

a)REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no Registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Registro da Junta onde opera com averbação no Registro da Junta onde tem sede a matriz.

b)ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente Registrado no Registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Registro da Junta onde opera com averbação no Registro da Junta onde tem sede a matriz.

c)INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d)DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e)Prova de inscrição na Fazenda Federal (Cartão CNPJ);

f)Prova de inscrição na Fazenda Municipal (ISS).

3.2.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

#### 3.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1-PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

e) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### 3.4-DECLARAÇÕES:

3.4.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

### 4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Administração e Finanças poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Secretaria de Administração e Finanças emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Administração e Finanças e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Administração e Finanças;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



6.6-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.7-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, e pelo telefone (88) 3672-6022.

**6.1- DOS ANEXOS DO EDITAL:**

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Nova Russas/CE, 26 de julho de 2019.

Washington Luís Farias Pedrosa  
Secretário de Administração e Finanças

Paulo Sérgio Andrade Bonfim  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eduarda Sousa Alves  
Assessoria Jurídica  
OAB/CE nº 33.680





**RELATÓRIO DOS SERVIÇOS**

**OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA CONTRATANTE, DESDE QUE:**

Tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;

Sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;

Sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos; pelo ex-empregador;

Estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;

Estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;

O sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da Instituição Financeira.

**OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONTRATANTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Contrato;

Fornecer à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 02 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONTRATANTE, nas situações previstas neste Contrato;

Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONTRATANTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.

Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.**



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO II  
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data.

À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Comissão Permanente de Licitação  
NOVA RUSSAS-CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019**, para Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos SERVIDORES da Prefeitura Municipal de Nova Russas:

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Administração e Finanças, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF N° \_\_\_\_\_



**ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**TERMO CONTRATUAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM \_\_\_\_\_, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

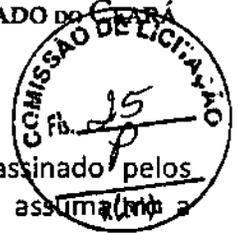
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, situada a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Senhor Washington Luis Farias Pedrosa, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF), doravante designada, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Constitui objeto do presente contrato a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONTRATANTE**, desde que:

- a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) O sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da Instituição Financeira.

**Parágrafo Único** - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) trabalhem sob regime de tarefas.
- b) pertençam a **CONTRATANTE** que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da Instituição Financeira, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela **CONTRATANTE** ou exonerados.

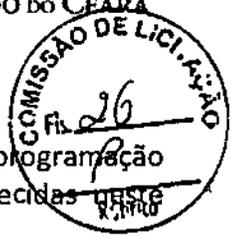


## **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONTRATANTE, um ou mais representantes que assumam a responsabilidade de:

- a) fornecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Contrato;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
- d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- e) repassar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- g) recepcionar e devolver à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- h) comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- i) comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONTRATANTE;
- k) solicitar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarreta sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
- m) acatar os parâmetros e normas operacionais da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA vigentes e sua programação financeira;
- n) prestar à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Contrato, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.



**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

I-Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONTRATANTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Contrato;

II-Fornecer à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 02 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

III-Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONTRATANTE, nas situações previstas neste Contrato;

IV-Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONTRATANTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.

V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

**CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS** - O crédito de salário dos servidores da CONTRATANTE é dia 05 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 30 de cada mês.

**CLAUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO** - A CONTRATANTE por meio deste instrumento:

5.1-Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONTRATANTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** - O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO** - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONTRATANTE, quando:

a)ocorrer o descumprimento por parte da CONTRATANTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;

b)a CONTRATANTE não repassar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA os valores averbados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.



c) os valores repassados pela CONTRATANTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;

d) houver mudanças na política governamental ou operacional da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Contrato não desobriga a CONTRATANTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Contrato ficará a critério da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO** - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, obrigando-se a CONTRATANTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONTRATANTE implicará na rescisão do Contrato.

**CLÁUSULA NONA** - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Contrato terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice CDI, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, cível e penal da CONTRATANTE e/ou seu(s) representante(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Contrato, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A CONTRATANTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Contrato, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Contrato, ficando cada parte com uma via de igual teor.



\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

*[Handwritten Signature]*

Washington Luis Farias Pedrosa  
Secretário de Administração e Finanças  
Contratante

Representante Legal  
NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

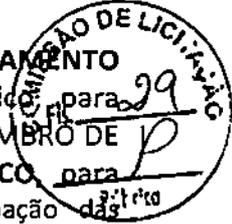
02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - A Secretaria de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de julho de 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimo, com averbação prestações decorrentes em folha de pagamento, aos SERVIDORES da Prefeitura Municipal de Nova Russas, e que o edital se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 25/07/2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.



**PUBLICAR** para circular com data de **26/07/2019**, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE.
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- ✓ APRECE

# NEGÓCIOS

comercializados 18,2 bilhões de litros. O crescimento superou a expectativa de alta de 1,5% do mercado. A surpresa animou investidores e as ações da Companhia subiram 8,5%, a R\$ 19,50, maior patamar em 12 meses. A alta foi a maior da Bolsa, que fechou em queda de 1,4%, puxada pelos bancos.

## Dívida pública chega a R\$ 3,97 tri

**DÉBITO FEDERAL** estoque da dívida pública federal (DPF) subiu 2,24% em junho, quando atingiu R\$ 3,97 trilhões, segundo o Tesouro Nacional. Em maio, o estoque estava em R\$ 3,890 trilhão. A correção de juros no estoque da DPF foi de R\$ 19,66 bilhões no mês passado, quando houve emissão líquida de R\$ 67,48 bilhões.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuaba - Extrato de Contratação - Pregão Presencial N° 2019.05.10.92.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de marcenaria de campo, arborização e manutenção de jardins para atender as demandas do Departamento de Futebol e da Olimpíada de Férias, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irapuaba/CE. Contratada: Américo Comunicação Marketing e Serviços LTDA - ME, com o valor global de R\$ 59.810,00 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais). Assinada pela Contratada: Francisco Danilo Mourão de Albuquerque. Contratada: Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Assinada pelo Contratador: Márcia Helena Santos Barreto. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. Data de Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2019. Dotação Orçamentária N° 2203.27.012.0025.1.146; Fonte de Recursos: Próprio (Fontr: 100.10000000); Ministério de Esporte (Fontr: 151.00000000). Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00. Convênio Nº/Ano da Proposta: 029162/2018 - Ministério de Esporte. Irapuaba/CE, 03 de julho de 2019 - Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Irapuaba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial da N° 2019.07.24.01, de tipo menor preço (Por Lote) para a Registro de Preços, contendo em Anexo, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamento e material diverso destinados a manutenção de áreas verdes em diversas Localidades e Sede do Município de Irapuaba/CE, de responsabilidade do Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com data de abertura para a dia 14 de Agosto de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Rua Walmar Braga, N° 507, Centro (Aruás de Igreja Matriz), Irapuaba/CE. Informações fone: 8879335.1234, Irapuaba/CE, 24 de julho de 2019. José Ven Praclamo Melo - Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuaba - Extrato de Contratação - Pregão Presencial N° 2019.05.13.81.** Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material esportivo para atender as demandas do Campeonato da Futebol e da Olimpíada de Férias, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irapuaba/CE. Contratada: C. H. M. A Sales - ME, com o valor global de R\$ 24.876,95 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e novecentos e cinco centavos). Assinada pela Contratada: Carlos Hellenilton Mikael Alves Sales. Contratador: Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Assinada pela Contratada: Márcia Helena Santos Barreto. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. Data de Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2019. Dotação Orçamentária N° 2203.27.012.0025.1.146; Fonte de Recursos: Próprio (Fontr: 100.10000000); Ministério de Esporte (Fontr: 151.00000000). Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00. Convênio Nº/Ano da Proposta: 029162/2018 - Ministério de Esporte. Irapuaba/CE, 08 de julho de 2019 - Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.



Olíveira e Gomes e Francisco da Assis - Contrato de Serviço.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente a Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. e Regularização da Lavoura de Iracibônio - U, para obra de execução do reboque estrutural do píer do Hospital da Mulher Eneida Pessoa, devito de Complexo Hospitalar de Hospital Municipal João Elbio de Holanda, no Município de Maracanaú, Estado de Ceará. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições e instruções de bancamento de S.M.U.

**Município de Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo N° 0012/2019.** A Secretaria de Administração e Finanças - Chamamento Público N° 0012/2019, A Secretaria de Administração e Finanças, como público, para contratação dos interessados, que no período de 26 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas, está realizando Chamamento Público, para contratação de Instituição financeira para concessão de empréstimo, com averbamento das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, que o edital se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Rua Russas, e que o edital se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Rua Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas, Nova Rua 500/CE, 21/07/2019. Paulo Sérgio Andrade Botim - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo N° 0022/2019 - CARONA.** Ata de Registro de Preços N° 201902130811.1. Origem: Pregão Presencial N° 00.002/2019. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Taboão. Vigência da Ata: 13 de fevereiro de 2020, Órgão Adorador: Secretária de Educação, Desporto e Lazer do Município de Novo Oriente - CE. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de material de consumo (gêneros alimentícios em geral e merenda de empresa) da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Novo Oriente - CE. Dotações Orçamentárias: 07.02.12.122.8100.2033A.07.02.12.391.0800.2041. Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00. Valor Global da Adesão R\$ 215.650,89 (Duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Prazo de Contratação: Até 31/12/2019 ou até a completa aplicação dos produtos. Fornecedor: Forte Comercio LTDA - EPP, CNPJ N° 21.392.514/00081-00 e P. Anderson Ferreira de Lima - ME, CNPJ N° 23.644.399/0001-49. Novo Oriente - CE, 25 de julho de 2019. Myrlla Eimanuelle Gomes Torres - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Contratação.** A CPL da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços do Tornaab de Preço N° 00872019/PT, que ocorrerá no dia 30/07/2019 às 09h00min. Objeto: recuperação da estrada vicinal que liga a localidade do Lago dos Nacos a Localidade de Bom Sucesso, no Município de Novo Oriente - CE, Nova Oriente - CE, 25 de julho de 2019. Francisco Otavio Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.



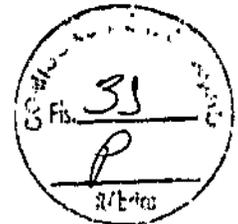
www.diariodonordeste.com.br

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA  
AVISO



**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019** - A Secretaria de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de julho de 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em falta de pagamento, aos SERVIDORES da Prefeitura Municipal de Nova Russas, e que o edital se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 25/07/2019.

**PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
Código Identificador:CF4BE737

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/07/2019. Edição 2245  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Apulerés - Aviso da Licitação. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 01/2014, de 03 de fevereiro de 2014, nº(a) Pregoeiro(a) do Município de Apulerés/CE comunica aos interessados que realizará no dia 07/08/2019, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Gomes da Silva, nº 99, Bairro: Centro, Apulerés/CE. O Pregão Presencial nº 2019.07.23.01-INFRAESTRUTURA cujo objeto é o Registro de Preços visando às aquisições futuras e eventuais de materiais para manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Apulerés, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas. Apulerés/CE, 24 de julho de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apulerés - CE.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Pariteras - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.02.1. Partes: o Município de Pariteras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Inova Construções e Empreendimentos EIRELI-ME. Objeto: Contratação dos serviços de engenheiros para execução das obras da 1ª Etapa da revitalização do Pólo de Lazer Luiz Caldas Campos na sede do Município de Pariteras/CE, nos Termos do contrato de Repasse nº 857282/2017/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 467.717,85 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2019. Signatários: Cicero Manoel de Lima e Rodney Rob de Queiroga Freitas. Pariteras/CE, 24 de Julho de 2019.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: "Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços" nº 001/2019 - (Social). Origem: Pregão Presencial nº. 2018.10.22.001. Ata de Registro de Preços nº. 2018.10.22.001 - Município de Caucaia-CE. Objeto: "Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços" nº 001/2019 - (Social), a fim de contratação dos serviços de locação de veículos tipo automóvel, para atendimento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito, bem como programas por esta coordenados. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE. Detentor do Registro: GB Locação de Veículos e Serviços EIRELI ME CPF/CNPJ: 07.503.037/0001-81. Veículo Unitário/veículo/mês: R\$ 1.850,00. Qtd. de veículos: 5. Prazo do contrato: 12 meses. Valor total: R\$ 111.000,00. Condições: manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Homologa-se e Adjudica-se a Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93 - Homologação e Adjudicação por parte da Secretaria interessada, através de sua respectiva Secretária-Adjunta, São Benedito-CE, 22 de julho de 2019.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SMP-TP - A Comissão de Licitação deste Município torna público que em dia 14 de Agosto de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2019/SMP-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na realização de defesas administrativas e judiciais de débitos previdenciários e tributários, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelas sites: <http://Municipios.Tec.Ce.Gov.Br/Licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Eusébio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 25 de Julho de 2019. Assinada Regiane Aguiar de Cervinha - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.07.05.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2019.07.05.2, sendo o seguinte: a empresa Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA vencedora junto aos itens 1 e 2, por apresentar preços compatíveis em o orçamento. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3555-1295. Jardim/CE, 19 de Julho de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Administração e Finanças - Chamamento Público Nº 001/2019. A Secretaria de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de julho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em filha da pagamento, aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Russas, e que o edital se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1382, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 25/07/2019. Paulo Sérgio Andrade Boafim - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2019-TP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati torna público aos interessados o Resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem contratados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Licitante Vencedor: Fabson Moreira Rodrigues. CPF Nº 002.145.713-19. Valor Homologado: R\$ 10.000,00 (Oz mil reais). Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0483.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Edvaela Viana Maia - Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 2019.07.12.1-PE, cuja objetiva é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos e educativos destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE. Início da Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2019, às 09h00; Data de Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2019, às 09h00; Início da Disputa: 08 de agosto de 2019, às 10h00. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: [www.hl.org.br](http://www.hl.org.br). Boa Viagem-CE, 25 de julho de 2019. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Extrato do Termo de Homologação Parcial de Licitação - Pregão Presencial nº 85.004/2019 PP. Objeto: aquisição de materiais permanentes, de consumo, instrumentos musicais e equipamentos destinados às Escolas, Creches e Centro de Educação e Arte Portal da Serra de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba. Empresas Vencedoras: Vietar Siqueira Nocrato EIRELI ME, Lotes: 1, 8, 9, 11, 12, 19, valor global R\$ 205.580,00; Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA ME, Lote 2 Valor Global R\$ 11.475,00; Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA EPP, Lotes: 3, 5, 7, 10, 13, 14, 16, 17, 21, Valor Global de R\$ 495.399,72). R. N. L. Costa ME, Lotes: 15 e 20, Valor Global de R\$ 39.262,00. Sívila Helena Maia de Lima Araújo - Secretária de Educação e Desporto. Data da Homologação: 12 de julho de 2019.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2019.04.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.29.1, sendo o seguinte: A empresa Maria Cristina Silva Linaar EIRELI foi declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo cases mais vantajosas para a Administração. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: fone (88)3555-1772. Jardim/CE, 04 de Julho de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

\*\*\* \*\*

Estado da Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 26/2019-SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 8h30min do dia 02 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas - Cruz - CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 26/2019-SEGAD - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser lido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. Cruz-CE, 25 de Julho de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

